Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

GPP
Gabinete de Planeamento e Políticas

POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM

Reforma pós-2013 e Pacote Leite

David Gouveia
Director de Serviços de Produção e Mercados Agrícolas
Gabinete de Planeamento e Políticas
MAMAOT

Coop. Agrícola do Bom Pastor
Arrifes – S. Miguel

9 de Janeiro de 2012

ÍNDICE

1. Reforma da PAC – Enquadramento
2. Ajudas Diretas – POSEI
3. Medidas de Mercado – OCM Única
4. Pacote Leite
5. Perspetivas

1. Reforma da PAC – Enquadramento

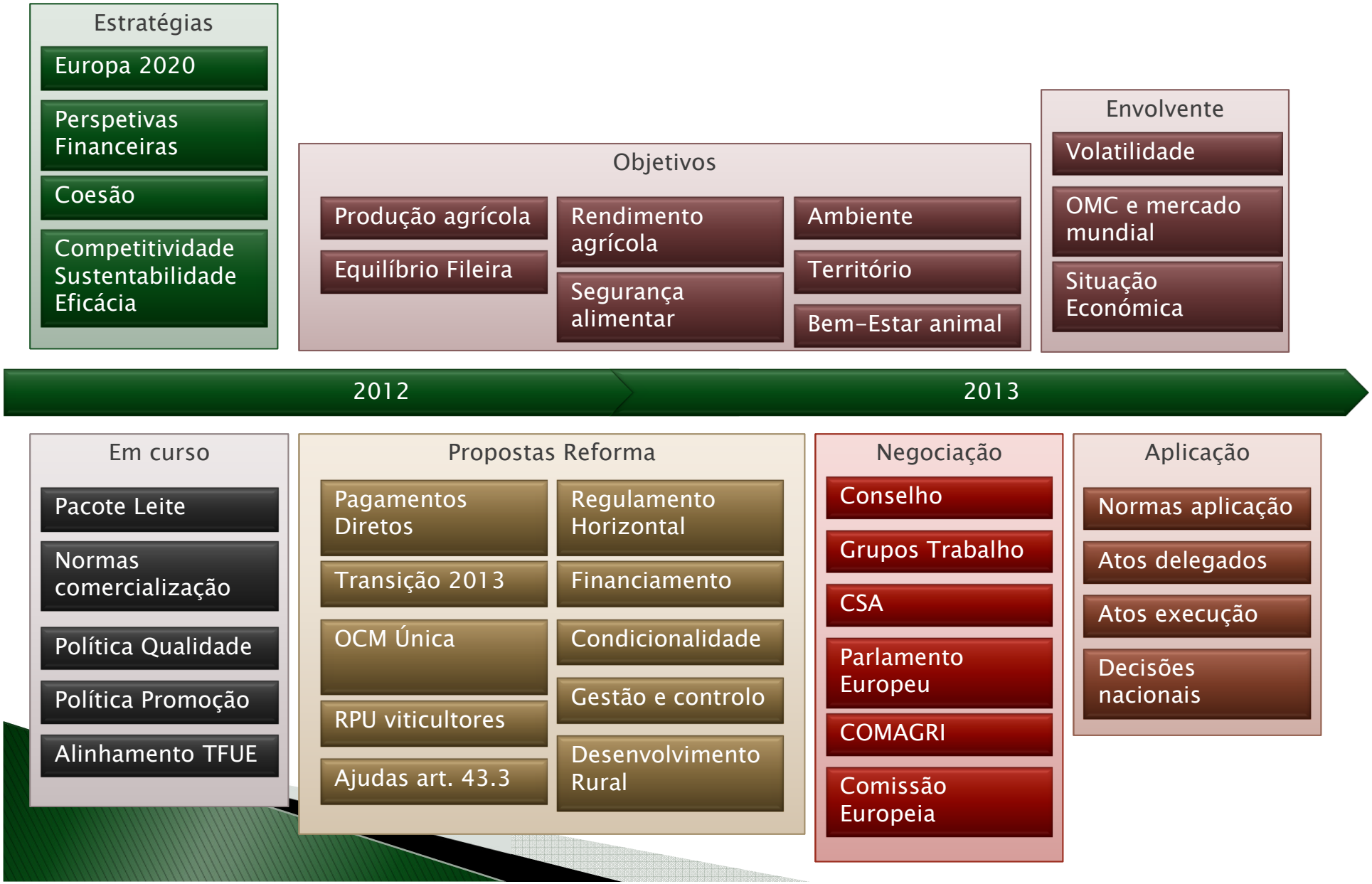

1. Reforma da PAC – Enquadramento

Apresentação pela Comissão Europeia das **propostas legislativas de reforma da PAC** e análise de impacto a 12 Outubro de 2011

Mantém arquitetura de 2 pilares:
Pilar I: Pagamentos diretos e medidas de mercado
Pilar II: Desenvolvimento Rural

Integração na negociação alargada da Revisão Global das Políticas Europeias:

Europa 2020
Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 – Propostas a 29 Junho
Política de Coesão – Propostas a 6 Outubro

Definição do **Quadro Estratégico Comum** englobando o FEADER

2. Ajudas Diretas

Redistribuição das ajudas diretas – Aproximação de **um terço da diferença** entre o nível actual e 90 % da média comunitária em 2020

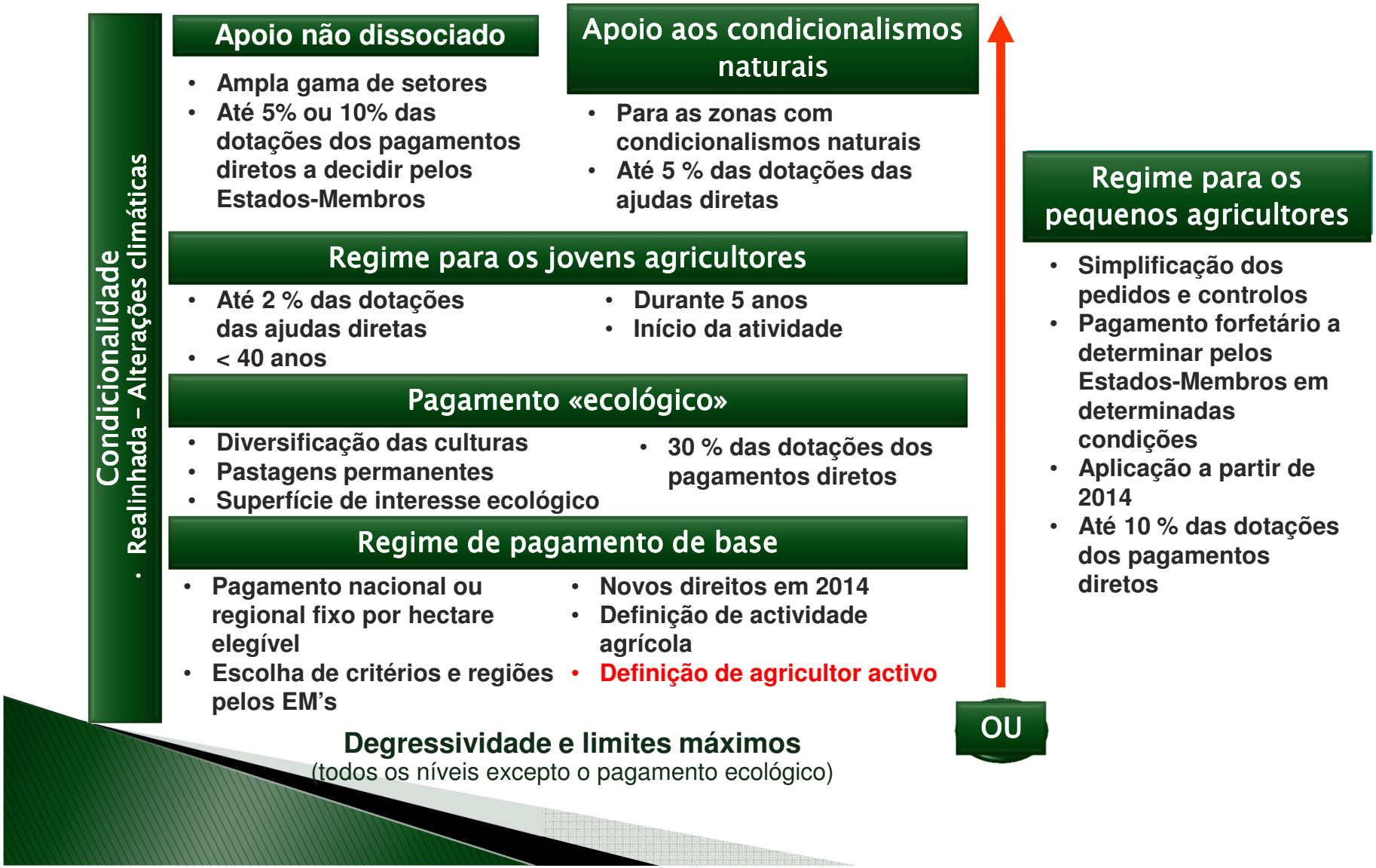

2. Ajudas Diretas – POSEI

POSEI	Exclusão explícita	Opção RUP
• Disciplina financeira • Agricultor ativo • Auxílios de estado • Flexibilidade entre pilares	• Redução linear • Condições mínimas de acesso • *capping*	• Pagamentos semelhantes ao regime geral • Base, greening, zonas desfavorecidas e jovens • Pequena agricultura

RUP e Regiões menos desenvolvidas

- Sem alterações para as RUP que mantêm nível de financiamento atual (85%)

3. Medidas de Mercado – OCM Única

Regimes de ajudas específicos

- Programas Operacionais OP hortofrutícolas
- Leite e Fruta escolar: Aumento do financiamento e novas medidas disponíveis para financiamento UE
- Apicultura (PAN)

Melhoria da posição negocial da produção

- Reconhecimento de Organizações de Produtores, Associações de OP's e Organizações Interprofissionais para todos os setores
- Ligação aos fundos de desenvolvimento rural (medidas de arranque e cooperação)

Continuação da orientação para o mercado

- Fim de certos regimes de ajudas (leite em pó, lúpulo e bichos de seda)
- Fim das limitações à produção (quotas leite e açúcar, direitos plantação vinha)

Rede de segurança melhorada

- Medidas atuais de intervenção e armazenagem ajustadas para melhor resposta
- Medidas excepcionais alargadas a todos os setores
- Reserva financeira de emergência fora do QFP 2014-2020 para resposta a crises

4. Pacote leite

4. Pacote leite

Grupo Alto Nível para a Capacidade Concorrencial da Indústria Agro-Alimentar

Comunicação da Comissão "Preços dos Géneros Alimentícios na Europa"

Comunicação da Comissão "Melhor Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar na Europa"

- Papel central no debate político UE para soluções de aumento de transparência, incentivo da concorrência e aumento da resistência à volatilidade dos preços

Grupo de Alto Nível para o sector do Leite e Produtos Lácteos

- Relatório com 7 recomendações

Fórum para a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar

- Assiste Comissão Europeia para política industrial do sector agro-alimentar

Comunicação da Comissão "A PAC no Horizonte 2020" (Reforma da PAC pós-2013)

4. Pacote leite

Grupo Consultivo da Comissão Europeia para estudo da evolução do *Soft-Landing*

Relatório Final sobre Relações Comerciais entre a Distribuição Alimentar e os seus Fornecedores (Autoridade da Concorrência, 2010)

- Recomendação relativa a código de conduta
- Recomendação relativa à regulamentação de práticas comerciais
- Recomendação relativa a informação estatística de preços

PARCA – Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Alimentar (criada em 2011 por despacho conjunto MEE e MAMAOT)

4. Pacote leite

Recomendações GAN

1. Relações Contratuais
2. Poder Negocial dos Produtores
3. Organizações Interprofissionais
4. Transparência
5. Medidas de Mercado e Futuros
6. Normas de Comercialização e Rotulagem da Origem
7. Inovação e Investigação

4. Pacote leite

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA OCM ÚNICA RELATIVA ÀS RELAÇÕES CONTRATUAIS NO SECTOR DO LEITE E DOS PRODUTOS LÁCTEOS

Apresentada no CMA em Dezembro de 2010

Discussão em GT CONS iniciada em Janeiro de 2011

Acordo Trílogo em 6 Dezembro 2011

Aprovada em CSA 12 Dezembro por maioria qualificada

Votação Plenário PE Fevereiro 2012

Prevista aprovação CMA Fevereiro ou Março 2012

4. Pacote leite

PRINCIPAIS ASPETOS

1. Contratos entre produtor e indústria

- Adoção facultativa pelo EM

2. Poder negocial

- Possibilidade de OP poderem negociar preços com a indústria

3. Reforço das estruturas Interprofissionais

- Regras específicas para reconhecimento de OI e regras concorrência

4. Gestão da oferta de produtos lácteos DOP/IGP

- Proposto por PE – Visa melhorar as condições de mercado para estes produtos

5. Transparência

- Comunicações obrigatórias para a indústria

6. Acompanhamento e avaliação

- Garantia de monitorização e adequação futura da aplicação

4. Pacote leite

1. Relações Contratuais

Possibilidade dos EM obrigarem ao estabelecimento de contratos para todas as entregas de leite cru no seu território

Regras definidas para o conteúdo e características dos contratos

- Estabelecimento antes da entrega
- Redução a escrito
- Definição do preço, volume e duração mínima (de 6 meses *a priori*, podendo por decisão do produtor ser diferente)

Especificidade das Cooperativas que processam leite dos seus associados

- contrato não será exigível desde que estatutos prevejam as mesmas disposições

4. Pacote leite

Especificidade COOPERATIVAS – Contratos

Estabelecimento antes das entregas ocorrerem	Estatutos ou regulamento interno aplica-se sempre antes das entregas de leite dos sócios
Estabelecido por escrito	Estatutos ou regulamento interno são documentos escritos
Definição do preço a pagar pelas entregas	Condições claras para a determinação do preço e outros proveitos a receber pelos sócios pelas entregas
Volume que pode/deve ser entregue e prazos de entrega	Volume por período de tempo ou toda a produção de cada sócio num ano
Duração do Contrato	Enquanto se mantiver como sócio

4. Pacote leite

2. Poder Negocial dos Produtores

Reconhecimento individualizado de OP do sector do Leite

Permitidas Negociações Contratuais pelas OP para entrega de leite cru dos seus membros, com limites específicos de volume abrangido:

- 3,5% da Produção total da UE
- 33% do total da produção nacional do Estado-Membro em que ocorra a negociação
- 33% do total da produção nacional do Estado-Membro em que se efetua a entrega caso produção seja proveniente de outro Estado-Membro

Excepção às regras da concorrência apenas aplicável a OP reconhecidas e desde que o volume abrangido seja comunicado à autoridade competente

4. Pacote leite

4. Pacote leite

3. Organizações Interprofissionais

Reconhecimento individualizado de OIP do sector do Leite, com participação obrigatória da produção

Definição de actividades e objectivos específicos para as OIP do sector leiteiro e de regras para o reconhecimento

Acordos, decisões ou práticas concertadas são permitidos a OIP reconhecidas

Excepção às regras da concorrência aplicável a OIP reconhecidas e desde que previamente aprovadas pela CE

ALIP – Dados os objetivos alargados para as OIP, possível e desejável alargar âmbito de intervenção no quadro de exceção às regras da concorrência

4. Pacote leite

4. Gestão da oferta DOP/IGP

Proposta do PE com vista a melhorar e estabilizar mercado produtos lácteos global

Regras permitem estabelecimento de mecanismo de gestão da oferta, como exceção às regras da concorrência

Apenas permitido a agrupamentos gestores representativos da produção específica do produto certificado

Aplicável por 3 anos, renováveis, desde que solicitado e apresentado o mecanismo à autoridade nacional

Discutido no pacote qualidade em simultâneo, reforçando o papel dos agrupamentos na gestão da oferta de produtos de qualidade

Maior equilíbrio na distribuição de valor ao longo da cadeia alimentar para produtos de qualidade

4. Pacote leite

5. Transparência

Garantia de mecanismos de troca de informação sobre volumes produzidos de leite cru na UE após o fim do regime de quotas

Obrigação de comunicar à autoridade competente do EM as quantidade recebidas pela indústria

Comunicação mensal

A definir: Entidade responsável pela comunicação e forma de tratamento estatístico desta informação

4. Pacote leite

Apreciação Global – Posição Portuguesa

Instrumentos de repercussão limitada por não abrangerem a totalidade da cadeia, necessário complementar com disposições ao nível da relação da indústria com a distribuição e desta com o consumidor

Necessidade de criar novos regimes e disposições reguladoras resulta de estar previsto o fim de um regime de quotas que deu provas nesse capítulo e não acarreta encargos para UE, sendo incoerente com o princípio de estabilidade que esteve na base da decisão

Prazo limite de aplicação **1 de Junho de 2020** é insuficiente para uma actuação eficaz e com tempo de adaptação após final das quotas

Reforço do papel da concentração da oferta e da interprofissão é positivo, mas devem ser criados instrumentos complementares que permitam a viabilidade destas estruturas – articulação OCM e DR

5. Perspetivas

Capacidade reguladora

- Menor capacidade de regulação face a quotas implica a necessidade de aprender a utilizar novos instrumentos com a maior eficácia possível

Organização Interna do Sector

- Não se pode perder o que já existe e deve ser reforçada com outros níveis de integração

Reforço das estruturas Interprofissionais

- Auto-regulação setorial, colaboração e interlocução institucional com a administração

Adaptação atempada à realidade futura

- Medidas estão a ser preparadas e conhecidas com antecipação para aprendizagem e melhoria dentro do período de adaptação

Mudança de paradigma

- Avaliação das medidas a implementar tem de ser feita para a realidade após final de quotas em que pode ser importante mecanismo de regulação da oferta e de preços

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

GPP
Gabinete de Planeamento e Políticas

Muito obrigado

David Gouveia
DSPMA-GPP
MAMAOT
dgouveia@gpp.pt